



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 807 de 15 de fevereiro de 2017

**"DISPE SOBRE A ABERTURA DE
CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS
PROVIDNCIAS".**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, no uso das atribuies legais, faz saber que Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  incluso de elemento de despesa a ser custeada com recursos **PSB - Proteo Social Bsica**, Programa (Servio de Assistncia - CRAS) - no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado  suplementar a dotao do oramento vigente, classificadas e codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 - Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.1022 - Construo, Reformas, Ampliao de Prdio do CRAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalaes
Fonte de Recurso - 05 - Federal (1327)
Cdigo de Aplicao - 500 - Assistncia Social
Valor da Suplementao R\$ 50.000,00

Pargrafonico - O valor de R\$ 50.000,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de transferncia de Recursos do Ministrio de Desenvolvimento Social, pelo SUAS - Sistemanico de Assistncia Social.

Art. 2 - Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 741 de 27 de novembro de 2013 que aprovou o PPA 2014_2017, a

Prefeitura Municipal de Guatapar/SP - Rua dos Jasmins, 296 - Centro - CEP:14115-000 - Guatapar/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

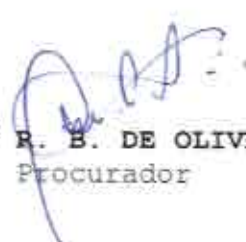
Lei n.º 803 de 16 de janeiro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017 e a Lei n.º 804 de 16 de janeiro de 2017, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 18 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 2017.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal


AULUS R. B. DE OLIVEIRA
Procurador